



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO SEMESTRAL

1º SEMESTRE DE 2024

RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte do Oeste - IPSNH

CNPJ: 08.611.715/0001-92



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO SEMESTRAL 1-2024

Sumário

1. Introdução.....	3
2. Pró-Gestão	3
1.1 Ações relacionadas à dimensão	4
1.1.1 Dimensão de Controles Internos	4
1.1.2 Dimensão de Governança Corporativa	6
1.1.3 Dimensão da Educação Previdenciária	10
3. Conclusão	11



Introdução

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH foi criado pela Lei Municipal n.º 486 de 08 de dezembro de 2006; Lei Municipal nº 1108 de 22 de março de 2018 e suas atualizações, que dispõe sobre a reestruturação do regime próprio de previdência social do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, sendo natureza autárquica, personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, possui a finalidade de assegurar aos seus segurados e a seus dependentes, em conformidade com a presente Lei, prestações de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, depreciem ou façam cessar seus meios de subsistência.

O Instituto de Previdência Social – IPSNH vem trabalhando com base no Plano de Ação Homologado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por meio do Acórdão APL-TC 00113/21.

O Plano de Ação tem por objetivo a adoção de boas práticas de gestão inserida nas ações que compõem os três pilares do Programa Pró-Gestão (Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária), a qual contribuirá para a profissionalização da gestão do IPSNH, a qualificação dos gestores e a introdução de padrões de qualidade nos processos de trabalho, bem como atender a Deliberação do TCE-RO, no processo de melhoria da gestão do RPPS.

Conforme destacado no art. 2º da Portaria MPS nº 185/2015, o Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação que tem por objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Desta forma mesmo não aderindo ao Pró-Gestão o Instituto vem se adequando conforme o Manual do programa.

Desta forma, em atenção a Portaria nº 796/2022, que nomeou a titular da Unidade de Controle Interno do IPSNH, apresenta-se este relatório com a avaliação do Programa Pró-Gestão RPPS, no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2024.

Relatório do diagnóstico do IPSNH na dimensão Controle Interno resultou no seguinte cenário, onde demonstraremos as ações executadas, sendo que as documentações que comprova o seu cumprimento, poderá ser consultado nos links abaixo.

1. Pró-Gestão

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de



Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS visa estimular a adoção das melhores práticas de gestão pelos RPPS, para maior controle de seus ativos e passivos, além de maior transparência para com os segurados e a sociedade.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste aderiu ao Pró-Gestão em 01/08/2022, no qual o Instituto de Certificação Qualidade Brasil, entidade certificadora externa, credenciado pela Secretaria de Previdência, realizou auditoria em nos dias 04 e 05 de julho de 2024, com a finalidade de certificação do RPPS. Contendo 24 Ações relacionadas no Plano de Ação, com intuito de obter a certificação no nível I.

As 24 ações levadas em consideração estão distribuídas em três pilares:

- 1) Controles Internos;
- 2) Governança Corporativa e
- 3) Educação Previdenciária.

De acordo com o manual do Pró-Gestão, é necessário que o controle interno registre em seu relatório a situação de todas as ações atendidas na auditoria de certificação.

Abaixo, segue o relatório, referente ao período de janeiro a junho de 2024, baseado nas informações prestadas pela Diretoria executiva e nos documentos disponibilizados no Portal de Transparencia.

1.1. Ações relacionadas à dimensão:

1.1.1. Dimensão de Controles Internos.

1.1 - Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	Conformidade / Em andamento
1.2 - Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	Conformidade / Em andamento
1.3 - Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão das aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	Conformidade / Em andamento
1.4 - Estrutura de Controle Interno	Conformidade / Em andamento
1.5 - Política de Segurança da Informação	Conformidade / Em andamento
1.6 - Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas.	Conformidade / Em andamento

1.1. Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS



O IPSNH promoveu o mapeamento das duas áreas, a saber: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões) e Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos). Estando em conformidade com a exigência da certificação.

1.2. Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS.

Verifica-se que o Instituto realizou a manualização das áreas de Benefícios (análise da concessão e revisão de aposentadorias e pensões) e Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos).

De acordo com as informações prestadas ao Controle Interno pelas respectivas áreas, os procedimentos mapeados e manualizados estão sendo devidamente observados, demonstrando atendimento das condições de manutenção da manualização obtida.

1.3. Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos.

O Presidente e a maioria dos membros do Comitê de Investimentos do IPSNH possui certificação profissional atendendo ao requisito do Pró-Gestão.

1.4. Estrutura de Controle Interno.

Os relatórios disponíveis no Portal de transparência demonstram que há Controle Interno no RPPS, com emissão de relatório quadrimestral e semestral, no qual atesta a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas.

1.5. Política de Segurança da Informação.

O IPSNH possui a Política de Segurança da Informação - PSI às Informações previstas nos artigos 5º, XXXIII e 216, §2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

1.6. Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas.



- a) Conforme Lei Municipal nº. 1108/2018 de 22 de março de 2018, Art. 113, que disciplina o recadastramento obrigatório a cada 02 (dois) anos dos Segurados e Pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH que vem sendo realizado anualmente, conforme Portaria nº 30/IPSNH/2023, de 06 de setembro de 2023.
- b) A cada 02 (dois) anos para os servidores ativos. O recadastramento dos servidores públicos municipais de Novo Horizonte do Oeste no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, nos termos do Decreto nº 040 de 03 de março de 2022, e prorrogado até 14/04/2022 conforme Decreto nº. 061 de 01 de abril de 2022, onde dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO.

2.1 Ações relacionadas à dimensão:

2.1.2 Dimensão de Governança Corporativa.

2.1 - Relatório de Governança Corporativa	Conformidade / Em andamento
2.2 – Planejamento	Conformidade / Em andamento
2.3 - Relatório de Gestão Atuarial	Conformidade / Em andamento
2.4 - Código de Ética	Conformidade / Em andamento
2.5 - Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade	Conformidade / Em andamento
2.6 - Política de Investimentos	Conformidade / Em andamento
2.7 - Comitê de Investimentos	Conformidade / Em andamento
2.8 – Transparência	Conformidade / Em andamento
2.9 - Definição de Limites de Alçadas	Conformidade / Em andamento
2.10 - Segregação das Atividades	Conformidade / Em andamento
2.11 – Ouvidoria	Conformidade / Em andamento
2.12 - Diretoria Executiva	Conformidade / Em andamento
2.13 - Conselho Fiscal	Conformidade / Em andamento
2.14 - Conselho Deliberativo	Conformidade / Em andamento
2.15 - Mandato, Representação e Recondução	Conformidade / Em andamento



2.16 - Gestão de Pessoas	Conformidade / Em andamento
--------------------------	-----------------------------

2.1. Relatório de Governança Corporativa

O IPSNH disponibiliza anualmente no portal de transparência o Relatório de Governança Corporativa, o qual contempla todos os requisitos exigidos pelo do Manual do Pró-Gestão.

2.2. Planejamento

No Portal de Transparência está publicado o Plano de Ação Anual, que contém as metas a serem atingidas no exercício para todas as grandes áreas de atuação do RPPS.

2.3. Relatório de Gestão Atuarial

O Relatório de Gestão Atuarial, que contempla a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, não foi realizado, não atendendo ao Manual do Pró-Gestão, mas esta dentro do prazo do Plano de Ação.

2.4. Código de Ética

O Código de Ética do IPSNH, aprovado pelo Conselho de Deliberativo e instituído pela Resolução/Portaria nº 018, de 28 de junho de 2019, encontra-se disponível no portal da transparência do Instituto, atendendo ao requisito estabelecido pelo Pró-Gestão.

2.5. Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade.

O IPSNH, ao longo do período em análise, realizou ações isoladas em saúde do servidor exigidas pelo Pró-Gestão, não realizando Ação Educativa para redução dos acidentes de trabalho, dessa forma, se encontra cumprido parcialmente, não atendendo o requisito estabelecido pelo Pró-Gestão.

2.6. Políticas de Investimento

O IPSNH divulga anualmente, junto ao portal da transparência, a Política de Investimentos, bem como os relatórios mensais relativos aos títulos públicos e demais papéis incluídos nas carteiras de ativos dos fundos de investimentos aplicados pelo IPSNH, o que demonstra o cumprimento do requisito do Pró-Gestão.



2.7. Comitê de Investimento

O Comitê de Investimento do IPSNH possui Regimento Interno e está publicado no Portal da Transparência.

https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=015270&extencao=PDF

2.8. Transparência

O IPSNH mantém o portal da transparência atualizado, publicando informações de interesse dos segurados e da sociedade, estando em conformidade o requisito da Instrução Normativa nº 52/TCE-RO/2017 e Instrução Normativa nº 62/TCE-RO/2018 e do Pró-Gestão.

Salientamos que deverá manter atualizadas as informações no mês e ano de sua competência, publicando no Portal da transparência do Município de Novo Horizonte do Oeste <https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?tipoentidade=RPPS> para não contrariarmos as normas em vigor em especial as Portarias Ministeriais as de nº 185, de 14 de maio de 2015 e atualizações e MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 52/TCE-RO/2017 e Instrução Normativa nº 62/TCE-RO/2018.

2.9 Definição de Limites de Alçadas

De acordo com a Lei Municipal nº 1108 de 22 de março de 2018 e suas atualizações que dispõem sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Novo Horizonte do Oeste, os pagamentos sempre com a assinatura conjunta do Gerente Financeiro e Presidente, conforme inciso VII do art. 66, e está disponível no portal de transparencia conforme link abaixo.

https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=002393&extencao=PDF

2.10 Segregação das atividades

De acordo com a Lei Municipal nº 1108 de 22 de março de 2018 e suas atualizações que dispõem sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Novo Horizonte do Oeste, o art. 66, regulamenta a segregação das atividades no âmbito do IPSNH, visando favorecer a governança corporativa e os controles internos. De acordo com o conteúdo da referida Lei, existe a discriminação da segregação das atividades em distintos setores, sendo



administrativo, financeiro, controle interno e jurídico.

2.11 Ouvidoria

O IPSNH possui por meio eletrônico disponível ações de diálogo com os segurados e a sociedade, tanto presencial, quanto junto ao site da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste <https://novohorizonte.ro.gov.br/>, segue links abaixo:

E-SIC Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão:
<https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/>

Ouvidora:

https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?tipoentidade=RPPS&link=aplicacoes/eouv/frmeouv&nomeaplicacao=eouv&id_menu=44

2.12. Diretoria Executiva

A Lei Municipal n. 1108 de 22 de março de 2016 e atualizações, art. 66, estabelece a composição da Organização Administrativa do IPSNH: Presidente, Controlador Interno, Gerente Financeiro e Diretoria de Benefícios, devendo o Cargo de Presidente ser ocupado por servidor efetivo do Município os outros cargos por servidores ativos ou comissionados.

Recomenda-se adequação na legislação municipal, nos moldes previsto junto a Portaria Ministerial nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e inciso IV do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, além de comprovação de experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria e a definição em Lei da Diretoria Executiva do IPSNH, para atendimento ao Requisito do Pro-Gestão.

2.13. Conselho Fiscal

O manual da certificação institucional exige que os membros que compõem o Conselho Fiscal deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no



inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, e que pelo menos 1 membro do Conselho Fiscal seja representante dos segurados. Esses requisitos foram devidamente atendidos pelo IPSNH.

2.14. Conselho Deliberativo

O manual da certificação institucional exige que os membros que compõem o Conselho Deliberativo deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Regulamentada as atribuições por ato normativo. Acompanha a execução da políticas relativa à gestão do RPPS e emite Parecer. Esses requisitos foram devidamente atendidos pelo IPSNH.

2.15. Mandato, Representação e Recondição

A legislação do IPSNH prevê a forma de composição da Organização Administrativa, do Conselho de Deliberativo, do Conselho Fiscal, processo de escolha, a duração do mandato do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

Entretanto a lei municipal nº 1108/2018, no art. 73 permite que para composição dos cargos de Gerente Financeiro e Diretor de Benefícios, escolaridade mínima de nível médio.

Todavia o cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Novo Horizonte do Oeste, são compostos por profissionais qualificados certificado pela TOTUM, e com escolaridade em nível superior, nos termos exigidos na Portaria Ministerial nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e inciso IV do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

As documentações encontram-se junto ao processo administrativo do IPSNH e nas pastas individuais dos servidores. Desta forma considera-se implementada pelo IPSNH, porém carecendo de adequação na lei municipal.

2.16. Gestão de Pessoas

O IPSNH possui quadro próprio de servidores, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1108/2018, cumprindo o requisito do item 3.2.16 do Pró-Gestão.

12.1.2 Dimensão da Educação Previdenciária



3.1. Plano de Ação de Capacitação	Conformidade / Em andamento
3.2. Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade Item obrigatório, não pode deixar de ser atendido.	Conformidade / Em andamento

3.1. Plano de Ação de Capacitação

O IPSNH promove formação e treinamento acerca do RPPS para os seus servidores, dirigentes, conselheiros, bem como treinamento para os servidores que atuam na área de investimentos, contemplando, assim, os requisitos mínimos exigidos pelo manual do Pró-Gestão.

3.2. Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade Item obrigatório, não pode deixar de ser atendido.

O IPSNH divulga cartilha aos seus segurados sobre o RPPS e os benefícios previdenciários e realiza audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial. Dessa forma, há conformidade com o requisito exigido pelo Pró-Gestão.

2. Conclusão

Com base no exposto, tendo por base a amostragem realizada por este Controle Interno, recomendamos que seja feito adequações no prazo de 90 dias dos itens do Pró-Gestão solicitados pela Auditora da ICQ Brasil que realizou auditoria nos dias 04 e 05 de julho de 2024, nas dependências no IPSNH para atendimento aos requisitos do Pró-Gestão, e obtenção a certificação no nível I.

Recomendamos ao Presidente que viabilize a atualização da legislação municipal do RPPS do Município de Novo Horizonte do Oeste Lei Municipal nº 1108 de 22 de março de 2018 e atualizações nos termos da Portaria Ministerial nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e atualizações e que as publicações no Portal de Transparencia sejam feitas em tempo hábil a fim de assegurar a efetividade das publicações essenciais e obrigatórias no Portal da Transparência, a fim de dar publicidade aos atos praticados, conforme normas ministeriais e Instrução Normativa nº 52/TCE-RO/2017 e Instrução Normativa nº 62/TCE-RO/2018.

Todavia, não havendo nenhum achado que evidencie atos e/ou fatos que violem a guarda dos bens, direitos e ativos do fundo previdenciário, emito parecer favorável, com as devidas



recomendações expostas junto ao relatório, às contas de gestão do primeiro semestre de 2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste.

Submetem-se as informações ora relatadas ao Presidente, equipe administrativa e órgãos colegiados do IPSNH.

Submetem-se ao Conselho Deliberativo, esta unidade de controle encontra-se abertos a receber sugestão e critérios para elaboração dos relatórios produzido pelo controle interno do RPPS do Município de Novo Horizonte do Oeste.

Novo Horizonte do Oeste, 31 de julho de 2024.

Andressa Raasch Feltz
Controladora Interna do IPSNH
Portaria n°. 796/2022